



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI N° 277 - de 3 de novembro de 1952.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 2.000,00, para auxílio à Biblioteca Infantil.

FÉLIX GRIVOT, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° É autorizada a abertura de crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para auxílio à Biblioteca Infantil, desta cidade.

Art. 2° Servirá de recurso ao crédito cuja abertura é autorizada a redução, em igual importância, da verba de Pessoal Fixo, (8.00.0), letra “d”, Representação, do Poder Legislativo.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 28 de novembro de 1952.

FÉLIX GRIVOT
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Em 28/11/1952.

ELPÍDIO DE MORAES GOMES
Secretário